



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA 390/15, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da nova administração para o biênio 2015-2016,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos vereadores aos seus respectivos gabinetes para despacho e atendimento à população.

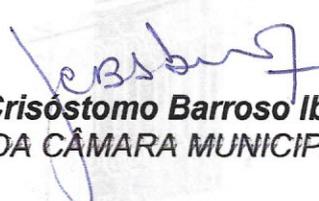
RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o expediente da Câmara Municipal de Sobral, no período de **05 a 09 de janeiro do corrente ano**, será exclusivamente **INTERNO** e corrido, das **08 ÀS 14 HORAS**.

Art. 2º No período compreendido entre os dias **12 a 30 de janeiro do corrente ano**, o expediente deste Poder Legislativo será das **08 às 14 horas**, para atendimento ao público em geral.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de janeiro de 2015.


José Crisóstomo Barroso Ibiapina

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL -

ANEXO
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
GERARDO CRISTINO DE MENEZES

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, S/N - Centro - CEP: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax: (88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677.7600

www.camarasobral.ce.gov.br